



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 56

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA
PORTARIA Nº 001/2021 – AÇAILÂNDIA-MA, 01 JANEIRO
DE 2021. 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA CNPJ
12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Feliberg Melo Sousa
Vice Preidente: Ademar Martins Da Silva
Segundo Vice Presidente: Cleones Oliveira Matos
Primeiro Secretário: Erivelton Carlos Ramos Trindade
Segunda Secretária: Thais Dos Santos Brito Fritsche





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 56

Página 2 de 2

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2021 – AÇAILÂNDIA-MA, 01 JANEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021, DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE CARGOS COMISSIONADOS E DE CONFIANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONENAÇÃO; AINDA CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NA PARTE FINAL DO INCISO II, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

ART. 1º: FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, NOMEADOS ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

§1º EXECUTAM-SE DO DISPOSTO DESTE ARTIGO:

I - OS TITULARES DOS CARGOS QUE, NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE PORTARIA, ESTEJAM EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE OU PATERNIDADE.

II - A EXONERAÇÃO QUE SE TRATA ESSE ARTIGO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DE PASSAR AOS NOVOS TITULARES A CARGA PATRIMONIAL E DOCUMENTAL E A SITUAÇÃO EM QUE ESSA UNIDADE SE ENCONTRA.

ART. 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FELIBERG MELO SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

